



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 008, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Aprova a prorrogação da Portaria da Presidência nº 016/2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 1ª Reunião Extraordinária no exercício de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas no disposto do art. 93 do Regimento Interno aprovado por meio de Deliberação Plenária nº 001, de 12 de abril de 2019,

Considerando a Portaria da Presidência nº 016, de 19 de maio de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer a padronização e as práticas processuais da documentação interna e externa do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS;

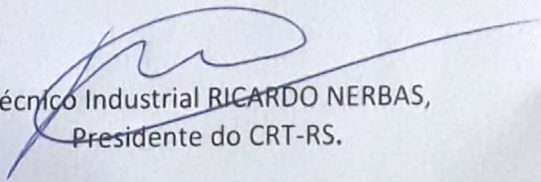
Considerando o art. 2º da Portaria Normativa nº 004, de 18 de março de 2020, que suspendeu todas as reuniões e atividades agendadas no escritório do CRT-RS, em razão aos riscos de contaminação ao coronavírus (COVID-19), prorrogada por tempo indeterminado pela Portaria Normativa nº 005, de 26 de março de 2020;

Considerando que o respectivo grupo, no qual conta com 1 (um) diretor administrativo, neste ato como coordenador, e 3 (três) empregados, definiu por não pausar os trabalhos, dando continuidade através de reuniões por meio de videoconferência;

Considerando que foi verificado pelos integrantes do grupo, sendo informado na presente reunião da Diretoria Executiva pelo Diretor Administrativo e Coordenador do Grupo de Trabalho Ernani Luiz Vittorazzi de Freitas, sobre a necessidade de um período superior ao estabelecido na Portaria da Presidência nº 016/2019 para atender a demanda solicitada,

RESOLVE:

1. Aprovar a prorrogação pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias da Portaria da Presidência nº 016, de 19 de maio de 2019, para a conclusão dos trabalhos do Grupo instituído com a finalidade de estabelecer a padronização e as práticas processuais da documentação interna e externa do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS;
2. Os efeitos da presente deliberação retroagem à data de 19 de maio de 2020.


Técnico Industrial RICARDO NERBAS,
Presidente do CRT-RS.